



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 221/2005, Doutor Severiano de 21 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a criação do Informativo do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Informativo Municipal do Poder Executivo com o seguinte objetivo:

I - O Informativo municipal, com edição a cada dois meses, tem a finalidade de divulgar os atos administrativos do poder executivo, entidades públicas e acontecimentos locais.

Art. 2º - O Informativo fica vinculado à Secretaria de Comunicação do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Informativo Municipal ficará vinculado ao Orçamento Geral do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

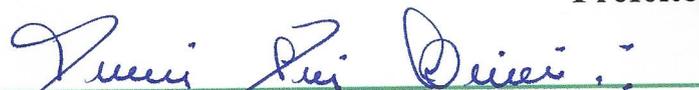




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

Doutor Severiano, 21 de novembro de 2005.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito



Nesta data, 21/11/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
